

DECRETO N.º 48.209, DE 12/03/2025.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE PREVISTA NO ART. 158 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO XIX DO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

## DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente Processante, os membros a seguir relacionados:

Servidor	Matrícula	Designação
Amanda Scarpati Dias	26.576	Presidente
Giovana Silva Rampinelli	27.609	Membro
Viviani Pereira Lecco Mantovani	2.620	Membro

Art. 2º As atividades da Comissão são regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 46.627, de 12 de junho de 2024.

Art. 3º As atividades da Comissão serão remuneradas nos termos do art. 110 da Lei Municipal n.º 2.898, de 31 de março de 2006.

Art. 4º As atividades desempenhadas pela Comissão não comprometerão o exercício das atribuições e competências dos cargos ocupados pelas servidoras designadas.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas preferencialmente fora do horário de expediente regular.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de março de 2025

## LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733 Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



